SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 18 – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: social.formiga@gmail.com

FLS nº 11

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, com endereço na Rua José Cecílio, s/nº, bairro São Luiz, dentre elas.

Valor do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para cada Entidade beneficiária.

Dotação orçamentária: 01.10.02.08.845.0000.0.107 3.3.50.43.00.00.00.00

Período: 2023

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 20 de setembro de 2023.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano